



PREFEITURA DE  
**ITABIRITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Medicamentos e Congêneres**

## 51 RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS | ANVISA

(Referência: Fevereiro 2024)

**VIDE PLANILHA EXCEL RE ANVISA Fevereiro 2024**



## 02 NOTIFICAÇÕES DA GERÊNCIA COLEGIADA | VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Referência: Fevereiro 2024)

### **NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS.**

**Nº n. 05/24 – 1320.01.0010117/2024-79**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 05/24 – 1320.01.0010117/2024-79, referente aos produtos Castanha da Índia Indiana e DISTRAVI, por se tratar de produtos fitoterápicos irregulares uma vez que estão sendo produzidos e comercializados sem registro, sem nenhuma identificação do produto, da fórmula manipulada, de lote, de validade e sem informações sobre a empresa fabricante, em desacordo com as Leis Federais Nº 5.991/1973 e 6.360/1976. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2024.

### **NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS.**

**n. 6/24 – 2260.01.0001477/2024-66.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. Nº 6/24 – 2260.01.0001477/2024-66, referente ao lote 2293435401, do produto CREME DENTAL COM FLÚOR PARA CRIANÇAS, marca ORAL-B - STAGES, fab. 10/2022, val. 09/2025, importado por PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.476.770/0037-69, localizada na Estrada de Paulo de Frontin, 1700 - Parte - Cabral - Seropédica - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 23893460, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2633.1P.0/2023/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de determinação do pH. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.